



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



Avaliação de Desempenho Docente

REUNIÃO COM OS DOCENTES AVALIADOS E AVALIADORES EXTERNOS

3 de fevereiro de 2026

18:00 horas – *on-line*

Agenda

- Informações
- Guião de Procedimentos no âmbito da ADD – Avaliação Externa 2025/2026
- Perguntas e Respostas





REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



Informações

a) Enquadramento legal do processo de classificação no âmbito da avaliação externa

ETAPAS	LEGISLAÇÃO
OBSERVAÇÃO DE AULAS	Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 18.º; ponto 3. Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro; Artigo 4.º Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 7.º
AUTOAVALIAÇÃO	Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 16.º e 19.º
CLASSIFICAÇÃO	Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de janeiro, Artigo 71.º Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 21º Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro; Artigo 4.º Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 7.º

b) cfaebn.ipb.pt

← → ↻ cfaebn.ipb.pt

📧 Gmail 📄 Adobe Acrobat

🔍 ☆ 📄 Todos os marcadores

+351 273 322 163 ✉ cfaebn@sapo.pt ⌚ Seg - Sex 9:00 - 17:30

 INÍCIO O CFAEBN **FORMAÇÃO** AEDD DOCUMENTOS CFAEBNDIGITAL ERASMUS+ moodle

Checked Out



CFAEBN
Centro de Formação da Associação de Escolas Bragança Norte

   Cofinanciado pela União Europeia



Plataforma de Gestão da Formação

Aceda à sua área pessoal e consulte todas as informações sobre o Plano de Formação



Plataforma MOODLE

Plataforma LMS de apoio às ações de formação.



AEDD

Área destinada à Avaliação Externa do Desempenho Docente.



Microrredes CFAEBN

Cidadania e Desenvolvimento, EMAEI e Equipas de Desenvolvimento Digital

b) cfaebn.cfae.pt

b) cfaebn.cfae.pt

REGISTO NECESSÁRIO

Adobe Acrobat



INÍCIO INSTITUIÇÃO OFERTA FORMATIVA FINANCIAMENTO INICIAR SESSÃO **CRIAR CONTA**

Oferta Formativa

Informações sobre a oferta formativa.



Contactos

✉ Avenida General Humberto Delgado 5300-167 Bragança

☎ 273 322 163

✉ cfaebn@sapo.pt

🌐 <https://cfaebn.ipb.pt>

 . Plano de Formação 2024/2026

DIVULGAÇÃO

c) Calendarização das aulas observadas

	Data:
1.º período	
2.º período	11 de fevereiro a 20 de março de 2026
3.º período	20 de abril a 29 de maio de 2026

d) Calendarização das aulas observadas
Entrega do relatório de autoavaliação

Agrupamento de Escolas	Data
Abade de Baçal	
D. Afonso III, Vinhais	
Emídio Garcia	
Macedo de Cavaleiros	
Miguel Torga	
Miranda do Douro	
Mogadouro	
Vimioso	

c) Calendarização das aulas observadas

Artigo 18.º

Observação de aulas

3 — A observação de aulas compete aos avaliadores externos que procedem ao registo das suas observações.

4 — A observação de aulas corresponde a um período de 180 minutos, distribuído por, no mínimo, dois momentos distintos, num dos dois últimos anos escolares anteriores ao fim de cada ciclo de avaliação do docente integrado na carreira.

d) Classificação

Artigo 21.º

Avaliação final

1 — A classificação final corresponde ao resultado da média ponderada das pontuações obtidas nas três dimensões de avaliação, previstas no artigo 4.º

2 — Para efeitos do disposto no número anterior são consideradas as seguintes ponderações:

- a) 60 % para a dimensão científica e pedagógica;
- b) 20 % para a dimensão participação na escola e relação com a comunidade;
- c) 20 % para a dimensão formação contínua e desenvolvimento profissional.

3 — Havendo observação de aulas, a avaliação externa representa 70 % da percentagem prevista na alínea a) do número anterior.

4 — A secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico atribui a classificação final, após analisar e harmonizar as propostas dos avaliadores, garan-

e) Deslocações

- As deslocações dos(as) avaliadores(as), nos termos da lei, serão pagas pelas escolas que processam os seus vencimentos.
- Devem pedir declaração de presença nos serviços administrativos da escola do(a) avaliado(a) e, posteriormente, preencher o Boletim Itinerário
- Pedido de autorização prévio nos serviços administrativos

2. Guião de Procedimentos no âmbito da ADD – Avaliação Externa.

Cfaebn.ipb.pt

Procedimentos

P2

Jan

II. Comunicação ao avaliado e ao avaliador externo

Foi aprovada a proposta do coordenador da BAE de afetação do avaliador a cada avaliado, em sede de reunião do conselho de diretores – comissão pedagógica (28 de janeiro de 2026)

O Coordenador da BAE notifica o avaliado e o avaliador externo, via correio eletrónico (30 de janeiro de 2026), indicando os respetivos nomes, endereço de correio eletrónico, bem como o horizonte temporal para estabelecerem um contacto

Assunto: Avaliação do desempenho docente - Avaliação Externa 2021_2022 - Afetação

Ex.m^a(*) Sr.(*) Dr.(*) XXXX

De acordo com o previsto no Art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 24/2012, de 26 de outubro, comunico a V.ª Ex.cia que lhe foi atribuído(a) o(a) Avaliador(a) Externo(a) inframencionado(a), em sede de reunião do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica, realizada no dia 04-11-2021, pertencente à Bolsa de Avaliadores Externos (BAE) do CFAE Bragança Norte, para proceder à observação das suas aulas no presente ano letivo:

Nome	XXXX
Grupo de recrutamento	XXX
Escalão	X
Agrupamento onde exerce funções	XXXXX
E-mail	xxxx@gmail.com

Para os devidos efeitos, deverá contactar o(a) seu(ua) avaliador(a) externo(a), através do mail indicado, a partir desta data.

Com o objetivo de explicar os procedimentos da avaliação externa da avaliação do desempenho docente, convido-o(a) a estar presente na reunião a realizar no próximo dia 18 de novembro (quinta-feira), às 18h30 on-line, na plataforma ZOOM. O link para a reunião será enviado brevemente.

Deverá consultar o [Guião de Procedimentos da Avaliação Externa](#), no âmbito da ADD, e outros documentos, no nosso site em <https://cfaebn.iqb.pt>

MUITO IMPORTANTE

Pedimos o favor, que confirme a receção do presente e-mail. Para o efeito, [clique aqui](#) e preencha o formulário onde deve também confirmar os seus dados a seguir indicados, e que constam no seu requerimento.

Motivo

- Docente em período probatório.
- Docente integrado nos 2.º e 4.º escalões da carreira docente.
- Para atribuição da menção de Excelente, em qualquer escalão.
- Docente integrado na carreira que obteve a menção de Insuficiente
- *Reposicionamento*
- Art. 44 do Decreto-Lei 32-A/2023 (Docentes contratados)

- **Verificar a minha situação**



Procedimentos

P₃

Jan

III. Declaração de impedimento ou pedido de escusa

Rececionada a mensagem, avaliador e avaliado dispõem de **5 dias** para, caso se verifique algum motivo, declarar a situação de impedimento ou formular o pedido de escusa perante a Coordenadora da BAE, de acordo com o disposto nos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

A distribuição é considerada efetiva e concluída se, no final desse prazo, não for recebida qualquer declaração de impedimento ou pedido de escusa.

Procedimentos

P4



IV – Agenda da observação de aulas

Cabe ao coordenador da bolsa de avaliadores externos calendarizar os procedimentos da avaliação externa.

Fev	Mar	Abr	Mai					
			Data:					
1.º período								
2.º período			11 de fevereiro a 20 de março de 2026					
3.º período			20 de abril a 29 de maio de 2026					

Procedimentos

P5



V. Contacto entre avaliado/a e avaliador/a externo/a

Após a receção da notificação, o/a avaliador/a externo/a e o/a avaliado/a devem entrar em contacto um com o outro:



- Escolher quer o ano, turma, disciplina, quer os conteúdos programáticos alvo de observação.
- Analisar os critérios de avaliação, Anexo II do Despacho nº 13981/2012 (www.cfaebn.ipb.pt)



- Propor a calendarização da observação de aulas, com o **mínimo de uma semana de antecedência** relativamente à realização da aula observada.



- Logo que a proposta de calendarização da observação de aulas esteja definida, a mesma deve ser inserida, pelo **AVALIADOR EXTERNO**, na plataforma de gestão (cfaebn.cfae.pt)

Procedimentos

P5

V. Calendarização das aulas observadas:

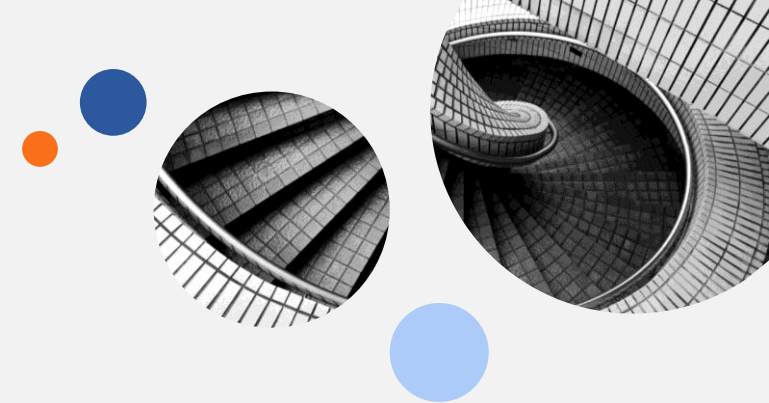
- Pelo menos uma semana entre os dois momentos
- 90+90 (100+100)
- 90+45+45 (100+50+50)
- 45+45+45+45 (50+50+50+50)
- 60+60+60
- Nota: Aula consecutiva, com a mesma turma, contabiliza **UMA** aula

- Mesma turma e ano
- - Mesmo ano, turma diferente
- - Ano diferente

- Logo que a proposta de calendarização da observação de aulas esteja definida, a mesma deve ser inserida, pelo **AVALIADOR EXTERNO**, na plataforma de gestão (cfaebn.cfae.pt)

Procedimentos:

Agenda das aulas observadas



Formando



INÍCIO

AEDD

FORMANDO

FORMADOR

HISTÓRICO

OFERTA FORMATIVA

ANTÓNIO RAMOS



Início > AEDD

AEDD - Avaliação Externa Desempenho Docente

SOU **AVALIADO**

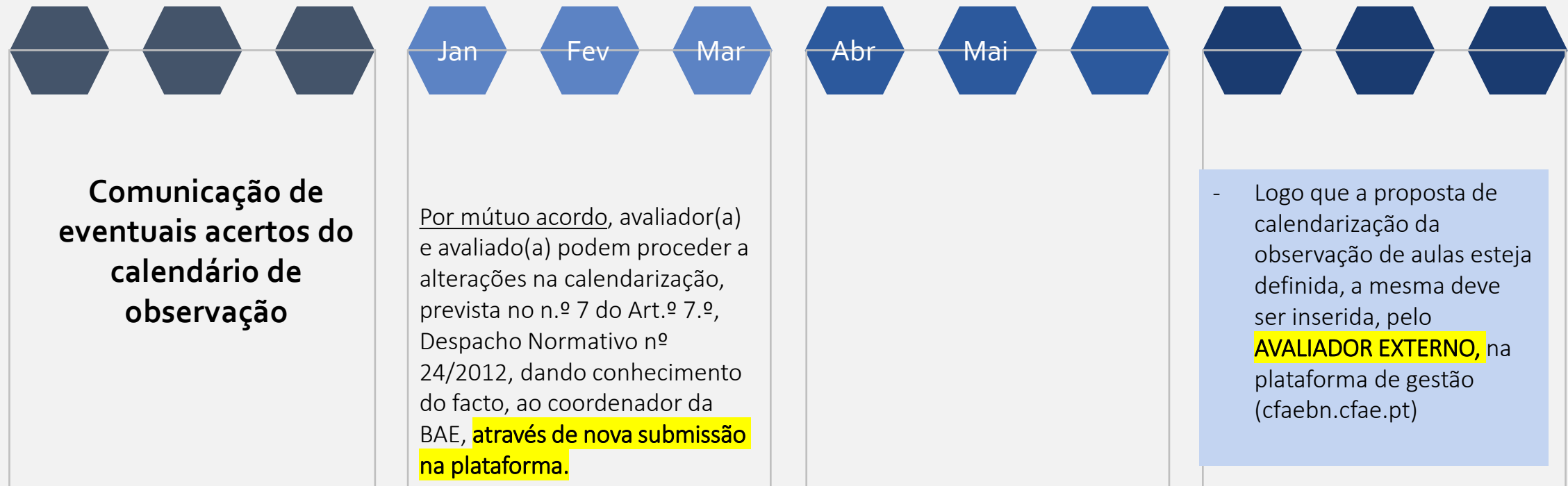
SOU **AVALIADOR INTERNO**

SOU **AVALIADOR EXTERNO**

Não existem registos de avaliador externo.

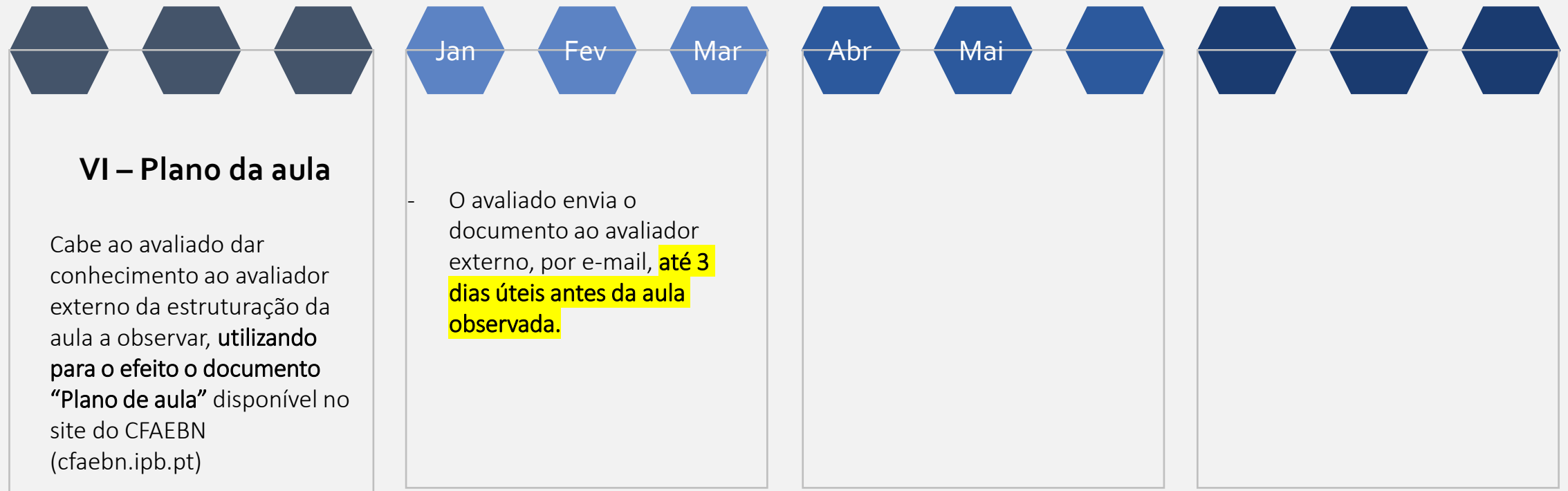
Procedimentos

P5



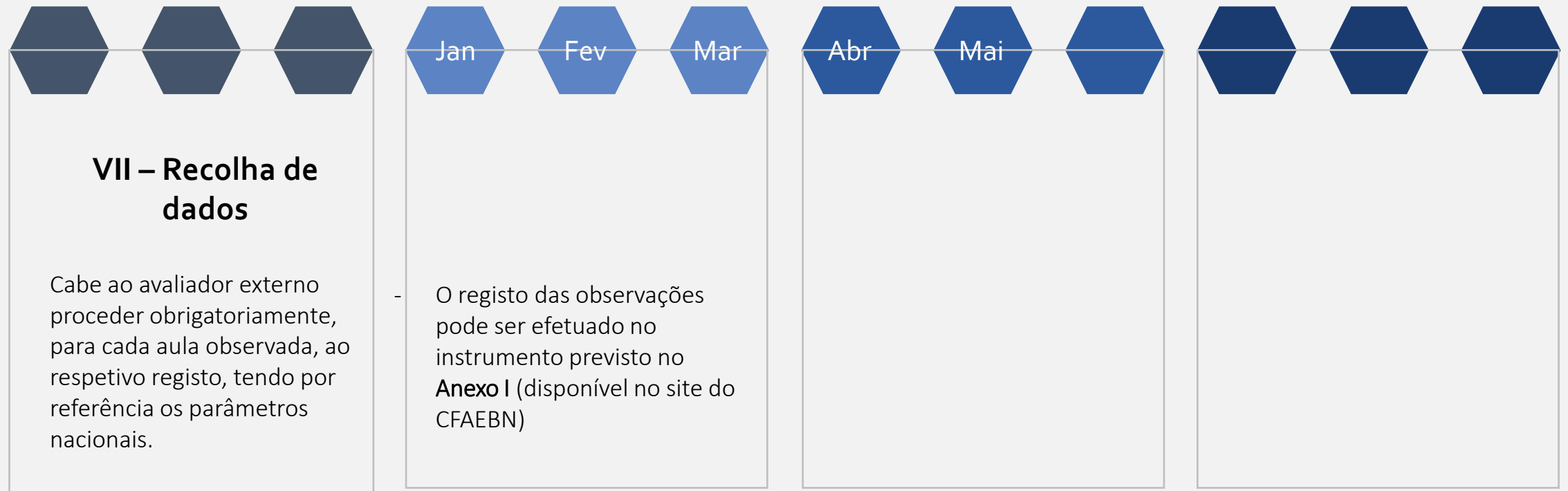
Procedimentos

P6



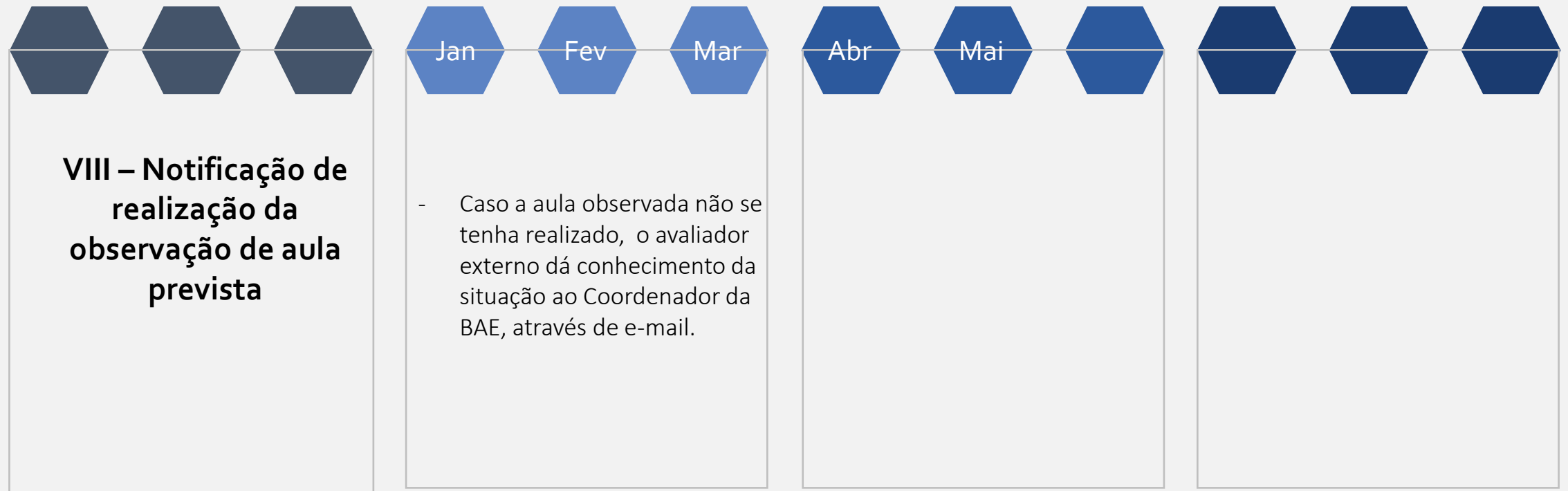
Procedimentos

P7



Procedimentos

P8



Procedimentos

P9



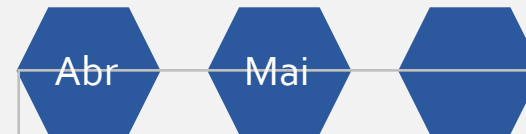
IX – Faltas

Caso o avaliador/avaliado não esteja presente por falta devidamente justificada e previamente comunicada ao avaliador/avaliado, deve proceder-se à marcação de nova data para a realização da aula a observar.



Jan Fev Mar

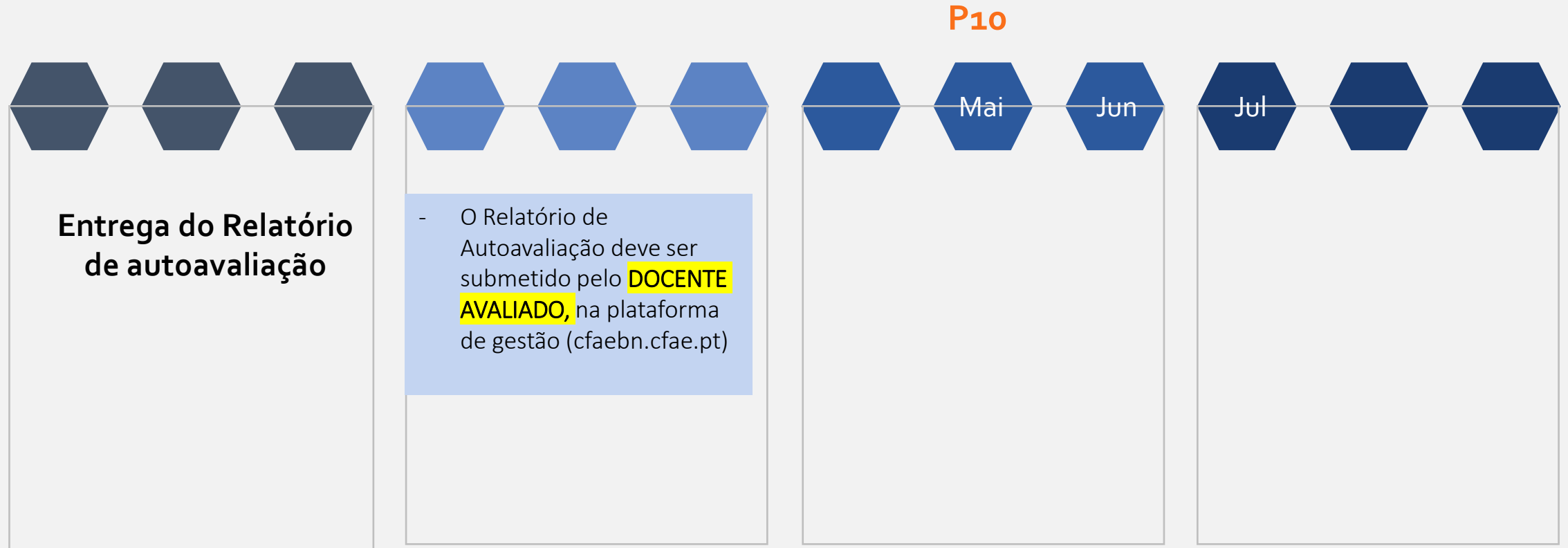
- Em qualquer uma das situações, aplica-se o estabelecido no ponto V



Abr Mai



Procedimentos



Procedimentos

P12



**Entrega do Parecer
sobre o Relatório de
Autoavaliação**



- O Parecer sobre o Relatório de Autoavaliação deve ser submetido pelo **AVALIADOR EXTERNO**, na plataforma de gestão (cfaebn.cfae.pt)



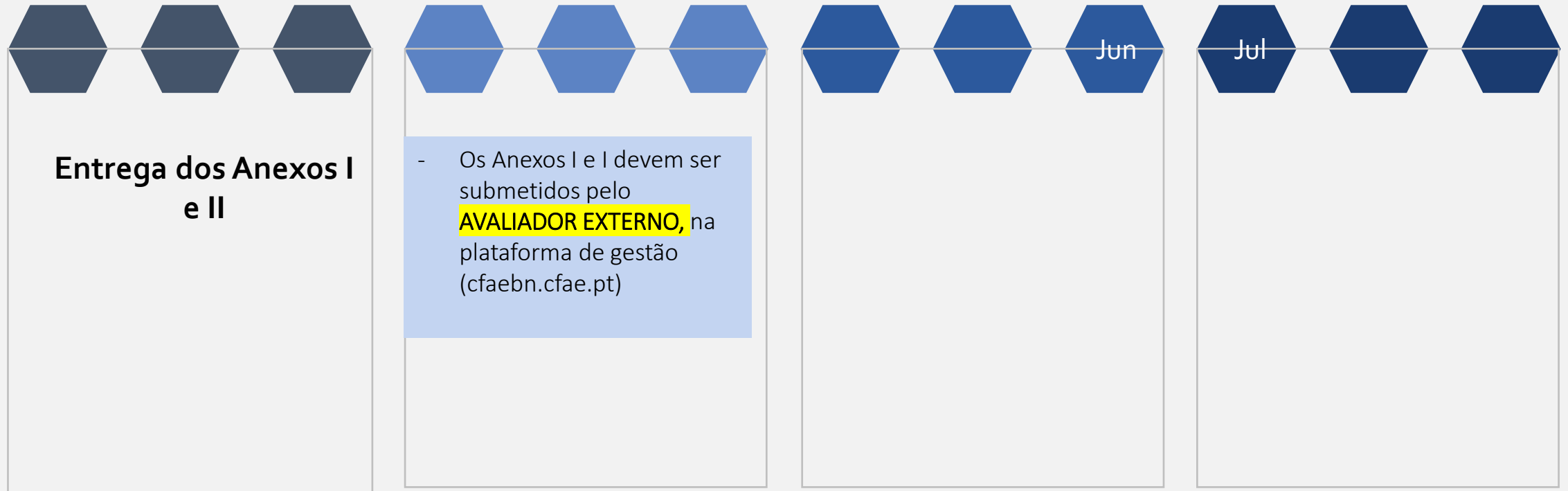
Jun



Jul

Procedimentos

P12



Documentos



cfaebn.ipb.pt



Anexo I

Guião de observação da dimensão científica e pedagógica



Anexo II

Classificação da observação de aulas



Anexo III

Parâmetros científicos e pedagógicos e níveis de desempenho

Word

Word

Excel

Word

Etapa 1 - Preparação

Avaliado



Avaliador Externo

- Proposta de calendarização da observação de aulas
- Dá conhecimento ao avaliador externo da **estruturação da aula** a observar. Envia por e-mail, pelo menos 3 dias úteis antes de a aula ocorrer

- Regista na plataforma de gestão a proposta calendarização da observação de aulas
- Validação da mesma pelo coordenador da BAE



Etapa 2 - Observação



Avaliador Externo

- Recolha de dados
- (Registo/Relatório da observação de aula/Anexo I)
- Anexo III

Avaliado

- Reflexão
- Autoanálise/Reflexão crítica sobre a aula observada

Etapa 3 - Autoavaliação

Avaliado



Plataforma de gestão

- Elabora documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida, incluindo a prática letiva (Relatório de autoavaliação – modelo em uso no agrupamento)

- Submete uma cópia na área AEDD da plataforma de gestão
- (ver calendário da ADD do Agrupamento)

Diretor



Etapa 4 - Classificação

Coordenador
da BAE



Avaliador Externo



Coordenador
da BAE

- Emite **parecer** sobre o relatório de autoavaliação relativamente às aulas observadas.
- Prazo: 10 dias a partir da data de receção do documento

- Submete o Parecer na **plataforma de gestão**

Etapa 4 - Classificação

Coordenador
da BAE



Avaliador Interno



- Regista na plataforma de gestão data e local da reunião de articulação com avaliador externo



Etapa 4 - Classificação

Coordenador
da BAE



Diretor do Agrupamento
do avaliado



Avaliador
externo

- Convoca avaliador interno para reunião de articulação
- Solicita ao diretor do avaliador externo que convoque este para a reunião de articulação

- Reunião (*on-line* ??) de articulação com o avaliador interno na escola do avaliado.
- Entrega os **Anexos I** e a classificação (**Anexo II**) na plataforma de gestão da formação.

Etapa 5 – Conclusão

Avaliador
externo



Plataforma de gestão

- Diretor do agrupamento do avaliado comunica o encerramento do processo AEDD





REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Perguntas & Respostas

Obrigado!

Pelo vosso compromisso e elevado sentido de ética profissional.

António Luís Ramos
diretor@cfaebn.pt

